



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DOS REMANESCENTES NO PRECATÓRIO - FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO/PB

O Prefeito do Município de São Bento, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que realizará procedimento de habilitação dos beneficiários remanescentes, que não realizaram a sua inscrição e habilitação no prazo anteriormente aberto para a habilitação dos precatórios, conforme edital aberto para este fim quando referente ao recebimento da primeira parcela dos valores incontroversos do **PRECATÓRIO DO FUNDEF**, nos termos da Lei nº 1.033, de 31 de março de 2026, todos em consonância com a legislação nº 14.113/2020, que sofreu alterações pela Lei nº 14.325/2022 e demais normas pertinentes.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O presente Edital **destina-se a abertura de novo prazo suplementar de inscrição e habilitação para o recebimento do Precatário FUNDEF, com o intuito de possibilitar a habilitação dos membros do magistério remanescentes que tenham direito ao recebimento do precatário FUNDEF**, mas que, por algum motivo, não realizaram a inscrição no tempo hábil anteriormente aberto para este fim por meio do edital de convocação para habilitação inicial dos Precatórios FUNDEF;
2. Para os efeitos deste Edital considera-se:
 - 2.1. **Remanescentes:** Os indivíduos que se enquadrem nos requisitos para deferimento da habilitação e recebimento do Precatário do Fundef, conforme item “6.2”, porém, que não tenham realizado a sua habilitação no prazo inicialmente garantido pelo edital inicial de habilitação, ficando possibilitada a sua inscrição e habilitação no presente momento, desde que preenchidos os requisitos aqui definidos;
 - 2.2. Que o presente Edital poderá, ainda, ter prorrogado a qualquer tempo, os prazos elencados neste instrumento, de ofício, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes;
3. Que os casos apresentados para habilitação serão analisados e resolvidos pelo Grupo de Trabalho designados pela Portaria nº 037/2026, bem como demais questionamentos e lacunas que se demonstrem necessárias a serem dirimidas;
4. **Aqueles que já realizaram a solicitação de habilitação em um primeiro momento e que tiveram o seu nome divulgado como DEFERIDO no Edital Final de Divulgação publicado no Diário Oficial do Município em 29/05/2026, NÃO devem realizar novo pedido de habilitação, tendo em vista que já se encontram na lista de habilitados para o recebimento da 2ª Parcela;**
5. Caso sejam realizadas pedido de habilitação em duplicidade ou pedidos de habilitação de indivíduos que já foram habilitados para o recebimento da 1ª Parcela do Precatário, serão considerados os pedidos mais antigos, no primeiro caso, e, no segundo caso, os novos pedidos de habilitação serão desconsiderados;



DO OBJETO

6. O objeto deste Edital é:
- 6.1. A **convocação de remanescentes** para solicitar acesso sobre existência de saldo a receber referente a **VERBA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF**, dos profissionais do magistério da educação básica que estavam em cargo, emprego ou função no período indicado na ação judicial, qual seja, **entre os anos 2005 e 2006**;
- 6.2. Farão jus ao rateio de que trata este Edital, os beneficiários remanescentes que se enquadrarem nas seguintes hipóteses:
- I. Profissionais do magistério da educação básica que se encontravam em cargo, emprego ou função, integrante da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município de São Bento, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública de ensino durante o período fixado na ação judicial, ou seja, entre os anos de 2005 e 2006;
 - II. aposentados que comprovarem efetivo exercício na rede pública de ensino municipal, durante o período previsto no inciso I deste Parágrafo, ainda que não tenham mais vínculo direto com a administração pública que os remunerava;
 - III. herdeiros e pensionistas dos profissionais falecidos, enquadrados nas hipóteses previstas dos incisos I e II deste Parágrafo.

DA ENTREGA E DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

7. Os interessados, nas condições estabelecidas neste Edital, em participar do processo de habilitação devem enviar, por meio eletrônico, a documentação descrita nos anexos I, II e III, na plataforma 1Doc por meio do link: **INSCRIÇÃO**, no prazo de **2 dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste edital, se encerrando no dia 30/07/2026 às 23:59**.
- 7.1. O envio dos documentos exigidos neste Edital deverá ser feita em documentos legíveis e integrais, que serão analisados pelo Grupo de Trabalho definido pela portaria nº 37/2026.
- 7.2. Será considerado inapto o interessado que apresentar a documentação de forma incompleta, rasurada ou em desacordo com o estabelecido neste Edital, desde que não seja possível a identificação dos dados necessários para inclusão, com o cruzamento de informações constantes no banco de dados do município.
8. Aos interessados que tiverem suas habilitações indeferidas, estes serão comunicados de maneira formal, mediante ato fundamentado, cuja publicidade ocorrerá pelos endereços eletrônicos informados no ato do requerimento, e poderão apresentar recurso administrativo no período compreendido de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação, que deverá ser protocolado no mesmo endereço eletrônico informado no item 4, cuja decisão será deliberada pelo Grupo de Trabalho.



- 8.1. Da referida decisão dos recursos administrativos não caberá mais recurso.

COMISSÃO DE ANÁLISE E CADASTRO DOS PAGAMENTOS DO FUNDEF

9. O Grupo de Trabalho para Indenização dos Precatórios do FUNDEF serão os responsáveis pelos trâmites de recebimento, atendimento e acompanhamento de todos os atos compreendidos por este Edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10. Os interessados deverão conhecer o edital, além de se certificarem de que preenchem os requisitos exigidos, e analisarem a viabilidade de participação no processo de habilitação.
11. Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários deverão ser feitos ao Grupo de Trabalho, através da ouvidoria do Município, por meio do endereço: [Ouvidoria](#).
12. É obrigação única e exclusiva dos interessados, o acompanhamento de comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo Grupo de Trabalho para Indenização dos Precatórios, os quais serão disponibilizados nos canais de comunicação oficiais da Prefeitura e demais publicações no Diário Oficial Municipal.
13. Não serão aceitas reclamações posteriores sob alegação de não recebimento de informações.
14. O(s) interessado(s) poderá(ão) ser convocado(s), a critério do Grupo de Trabalho para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.
15. No caso de litígios ou divergências oriundas do presente Edital de Chamamento Público, no tocante à execução, os partícipes envidarão os seus esforços no sentido de dirimir inicialmente pela via amigável.

São Bento - PB, 28 de julho de 2026.

Gerfeson Garcia de Sousa
Prefeito



ANEXO I
REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO DA INDENIZAÇÃO DO PRECATÓRIO DO
FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO/PB.

REQUERIMENTO		
NOME		
CPF	RG	
ENDEREÇO RESIDENCIAL		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
TELEFONE		
CÓDIGO DO BANCO	AGÊNCIA	CONTA
VÍNCULO		
☐ PROFISSIONAIS EM ATIVIDADE		
☐ PROFISSIONAIS INATIVOS		
☐ PENSIONISTAS/HERDEIROS		
Nome do servidor falecido:		
CPF:	Data do óbito:	
Matricula:		
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS		
☐ RG		
☐ CPF		
☐ COMPROVANTE DE ENDEREÇO RESIDENCIAL		
☐ CERTIDÃO DE ÓBITO (PARA CASO DE FALECIDO)		
☐ RG E CPF (DOS HERDEIROS E DO FALECIDO)		
☐ ALVARÁ JUDICIAL ou ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO DE PARTILHA DE BENS ou OUTRA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA		
☐ DECLARAÇÃO DE ÚNICOS HERDEIROS CONSTANTE NO ANEXO III		

Nota Explicativa 1: A apresentação dos documentos obrigatórios e anexados poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original.

São Bento - PB, 28 de julho de 2026.

Gerfeson Garcia de Sousa
Prefeito



ANEXO II

FUNÇÃO REQUERIDA, PERÍODO E HORAS LABORADAS		
FUNÇÃO REQUERIDA	PERÍODO	HORAS LABORADAS

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
☐ CONTRACHEQUES
☐ FICHAS FINANCEIRAS
☐ FICHAS FUNCIONAIS
☐ CERTIDÕES DE TEMPO DE SERVIÇO
☐ ATOS DE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO
☐ CONTRATOS E RESCISÕES
☐ DIÁRIOS ESCOLARES
☐ LIVROS DE PONTO
☐ OUTROS (ESPECIFICAR)

Nota Explicativa 2: A apresentação dos documentos comprobatórios poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original.

Nota Explicativa 3: Não se faz necessário apresentar todos os documentos exemplificados, sendo apenas necessários os documentos que comprovem o período de labor no mesmo tempo em que ocorreram os repasses a menor do FUNDEF, ou seja, entre os anos de 2005 e 2006.

São Bento - PB, 28 de julho de 2026.

Gerfeson Garcia de Sousa
Prefeito



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ÚNICOS HERDEIROS

Declaramos para os devidos fins que e sob as penas da lei, que o (a) Sr. (a) *(nome do servidor público falecido que possui direito ao benefício)*, faleceu em *(data)*, *(qualificação: CPF, RG, Matrícula e estado civil)* e deixou *(número de herdeiros)*, quem sejam: *(nome dos herdeiros)*, na qualidade de *(parentesco com o beneficiário)*, conforme documentação comprobatória em anexo.

Os declarantes reiteram a condição de **únicos herdeiros e legítimos titulares das VERBAS DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF**, que serão rateada entre os servidores do município de São Bento que laboraram durante o período de 2005 e 2006, nos termos da LEI Nº 1.033, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Assim, firma-se sua responsabilidade perante a esfera judicial por eventuais **herdeiros** que venham a reivindicar a sua cota parte.

Local e Data.

Assinatura.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 28AC-00FA-ED0F-0B19

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GERFESON GARCIA DE SOUSA (CPF 051.XXX.XXX-40) em 28/07/2026 14:02:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saobento.1doc.com.br/verificacao/28AC-00FA-ED0F-0B19>